

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

LEI N° 3357, DE 08 DE JULHO DE 2016.

"Considera de Utilidade Pública a AABAIT - Associação Amigos do Bairro Altos de Itaquá."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:****Art. 1°** - Fica declarada de Utilidade Pública a AABAIT - Associação Amigos do Bairro Altos de Itaquá, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF n° 58.476.532/0001-80, estabelecida na Rua Candido Portinari, n° 246, Casa 01, Jardim Altos de Itaquá, Itaquaquecetuba - SP.**Art. 2°** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 08 de julho de 2016: 455° da Fundação da Cidade e 62° da Emancipação Político-Administrativa do Município.**DR. MAMORU NAKASHIMA**
Prefeito**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Luiz Carlos Ginachi